



EDITAL



PPGENF

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM

FEN

FACULDADE DE
ENFERMAGEM

UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**EDITAL 002/2021 SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – 2021/2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a **seleção de estudantes especiais** em disciplinas oferecidas pelo Programa no segundo semestre de 2021. De acordo com o parágrafo segundo do Art. 25 da Resolução CEPEC nº 1403/2016, estudante especial é aquele sem vínculo com outros programas de Pós-Graduação da UFG, inscrito em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado, acadêmico ou profissional, ou de Doutorado.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. O candidato a vagas de estudante especial deve atender ao seguinte perfil:
- I. Ser Graduado em Enfermagem ou em outra área, desde que atue na saúde;
 - II. Possuir *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição compreende a **emissão da GRU** e a **entrega dos documentos** e ocorrerá de **05 a 23 de julho de 2021**. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica ppgenf.fen.ufg.br
- 2.2. **Inscrições extemporâneas não serão aceitas.**

3. DA EMISSÃO DA GRU

- 3.1. O candidato deverá solicitar a Guia de Recolhimento da União (GRU), via Formulário Google, constante na página do Programa ([Processo Seletivo 2021/2 - Discente Especial](#)), fornecendo todas as informações solicitadas.
- 3.2. O candidato deve ficar atento para o **preenchimento correto do formulário** com nome completo (sem abreviaturas), número de CPF (apenas os números, sem ponto e sem traço), **endereço completo** (com CEP, bairro, município e UF), e-mail do candidato. **Não serão emitidas GRU para candidatos que encaminharem informações incompletas no referido formulário.**
- 3.3. Em função das novas regras bancárias, **a GRU será emitida somente até as 16h do dia 21 de Julho.**
- 3.4. O Candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta e reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFG via correio eletrônico (e-mail).
- 3.5. A GRU será emitida **exclusivamente** em resposta ao formulário de solicitação encaminhado pelo candidato e será enviada através do e-mail do Programa (ppgenf.fen@ufg.br).
- 3.6. Todas as GRUs serão emitidas com vencimento em 23 de julho de 2021, independente da data de solicitação.
- 3.7. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.
- ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO de pagamento.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- 4.1. O **envio da documentação** poderá ser realizado pelo candidato de **07 a 23 de julho de 2021 (18h00)**. Os documentos exigidos para inscrição são:
- I. Formulário de inscrição disponível na página do [Processo Seletivo 2021/2 - Discente Especial](#)
 - II. Ficha de inscrição (Apêndice I);
 - III. Documento de Identificação Oficial com foto (frente e verso);
 - IV. CPF (se não constar no documento do inciso III);
 - V. Diploma de Graduação e/ou mestrado (frente e verso);
 - VI. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - VII. Foto recente;
 - VIII. Histórico escolar do curso de Graduação e/ou mestrado;
 - IX. *Curriculum* Lattes atualizado;

X. Carta de intenção, datada e assinada, expondo os motivos pelos quais escolheu a(s) disciplina(s) (máximo de uma página, formato A4, fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5). **O candidato que optar por concorrer a vagas em 2 (duas) disciplinas deverá expor as razões de sua escolha em um único documento.**

4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas (2) disciplinas que estiverem oferecendo vaga para a modalidade de estudante especial no primeiro semestre, conforme discriminado no quadro do item 4.4 deste Edital.

4.3. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não comprovar graduação em Enfermagem ou atuação na área da saúde. Também poderá ser excluído o candidato que não preencher o formulário de forma **completa** e legível e, ou, que informar dados comprovadamente inverídicos.

4.4. O candidato poderá inscrever-se para concorrer a vaga de aluno especial nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	VAGAS
Abordagens Qualitativas de Pesquisa em Saúde e Enfermagem	Marcelo Medeiros	5
TAP: Saúde do Trabalhador e Legislação Trabalhista	Maria Alves Barbosa	5
TAP: Letramento em Saúde: Aspectos Teórico-Operacionais	Virgínia Visconde Brasil	3
Perspectivas para o Cuidado ao Binômio Mãe-Filho na Gestaç�o, Parto e Puerp�rio	Tha�la C. Castral / Ana Karina M. Salge	4
TAP: Salud Global, Pr�cticas de Salud y Enfermeria en la Atenci�n Prim�ria: Evidencias y Perspectivas nas Am�ricas	Roxana Isabel Cardozo Gonzalez	3
Bases para pesquisa quantitativa em sa�de	Sheila Araujo Teles / Karlla A. A. Caetano	2
Abordagens do processo de ensino	Marcia M. de Souza/ Nath�lia Aredes	3
TAP: Epidemiologia B�sica I	Ana Luiza Lima Souza	2
An�lise da constru�o do saber e do fazer em enfermagem	Virg�nia Visconde Brasil	3

4.5. A crit rio do(s) docente(s) respons vel(is), vagas n o preenchidas por alunos regulares do PPGENF ou de outro Programa de P s-Gradua o da UFG poder o ser preenchidas por alunos especiais inscritos e n o selecionados para a disciplina. Nesse caso, esses alunos ser o comunicados via *e-mail* em tempo h bil para a realiza o da matric la.

4.6. As disciplinas oferecidas no quadro do item 4.4 ser o ministradas apenas se houver, no m nimo, cinco alunos regulares matriculados. Caso contr rio a oferta poder  ser cancelada.

5. DA SELE O

5.1. O processo de sele o constar  da an lise do *Curriculum Lattes* e da carta de justificativa e/ou exposi o de motivos, realizadas pelo(s) docente(s) respons vel(is) pela disciplina.

5.2. Ser o considerados os seguintes crit rios para an lise:

- I. Rela o ou contribui o da disciplina para a atua o acad mica e/ou profissional;
- II. Perfil e/ou potencial do interessado para a pesquisa e a p s-gradua o, evidenciado pelas atividades desenvolvidas no campo profissional;
- III. Inten o, justificativa e ou motivo do interessado para cursar a disciplina escolhida.
- IV. A aprova o do candidato   de responsabilidade do docente respons vel pela disciplina pretendida.

5.3. Em caso de empate entre candidatos(as) para a mesma disciplina, ser o aplicados crit rios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Melhor produ o cient fica nos  ltimos tr s anos;
- II. Maior potencial do candidato para ingressar em curso de p s-gradua o *stricto sensu*;
- III. Maior tempo de titula o na Gradua o;
- IV. Idade, sendo considerado a partir do(a) mais velho(a).

5.4. Todos os resultados ser o divulgados no site do Programa ([Processo Seletivo 2021/2 - Discente Especial](#)) nas datas constantes do Cronograma (item 7)

5.5. O prazo para interposi o de recurso aos resultados preliminares do Processo Seletivo para estudantes especiais do PPGENF ser  de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do hor rio de divulga o do resultado, devendo o recurso ser encaminhado   Secretaria do Programa, via e-mail (ppgenf.fen@ufg.br).

5.6. Caso um(a) candidato(a) selecionado n o manifeste interesse em realizar sua matric la no per odo indicado pelo Programa, o(s) docente(s) respons vel(is) pela disciplina poder ( o) autorizar a matric la do candidato imediatamente subsequente para se matricular extemporaneamente, com aprova o da Coordena o do Programa.

6. DA MATR CULA NA DISCIPLINA

6.1. O candidato selecionado deverá manifestar interesse em matricular-se como Estudante Especial **até o dia 11 de agosto de 2021**, através do e-mail do Programa (ppgenf.fen@ufg.br).

7. CRONOGRAMA

- **28 de junho** – Publicação do Edital;
- **De 05 a 21 de julho (16h)** – Pedido e Emissão de GRU;
- **07 a 23 de julho (18h)** – Inscrição e Envio dos documentos;
- **26 de julho** - Resultado Preliminar Inscrições Homologadas;
- **27 e 28 de Julho** - Prazo de Recurso;
- **29 de julho** - Resultado Definitivo Inscrições Homologadas;
- **02 a 04 de agosto** – Análise dos Documentos;
- **06 de agosto** – Resultado Preliminar da Seleção;
- **07 e 08 de agosto** - Prazo Recursal
- **10 de agosto** – Resultado Final da Seleção;
- **12 e 13 agosto** – Matrícula dos Selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A matrícula como aluno especial garante ao interessado o direito de ter frequência e nota na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado.
- 8.2. Para a admissão nos Programas de Pós-Graduação da UFG como estudante regular, o interessado deve candidatar-se em Edital de Processo Seletivo Regular, elaborado para este fim específico, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.
- 8.3. Informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pelo Whatsapp do Programa nº 62 99828-6104 (somente mensagens de texto), pelo e-mail, ppgenf.fen@ufg.br e no site do Programa ([Processo Seletivo 2021/2 - Discente Especial](#))
- 8.4. As aulas do PPGENF terão início a partir de 16 de agosto de 2021. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constarão no cronograma de disciplinas, a ser disponibilizado na página do PPGENF ([Oferta de Disciplinas](#))
- 8.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPG-ENF/UFG.

Goiânia, 28 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Vely Mendonça Vieira**, **Coordenadora de Pós-Graduação**, em 28/06/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2164834** e o código CRC **91AB6F84**.